



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 001/2025/SEMASH/PMS

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo e Educador Social**, a ser contratada por tempo determinado, para suprir a vacância de cargo efetivo, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n. 1.690 de 28 de outubro de 2008 e suas alterações e Decreto Municipal n. 1.896 de 07 de novembro de 2008 e de acordo com as seguintes disposições deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, conforme quadro de vagas, em caráter temporário, nomeada pela Portaria nº **12.188/2025, de 24 de outubro de 2025**, do referido Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2.** O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá exclusivamente a prova objetiva.
- 1.3.** O cargo, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, salário, carga horária semanal e requisitos, seguem dispostos no presente Edital.
- 1.4.** A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** Os cargos objeto deste Processo Seletivo, os respectivos requisitos de escolaridade, carga horária semanal e remuneração mensal, estão indicados nos Quadros 01 e 02 deste Edital.



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

QUADRO 01 – Cargos de Nível Médio

Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas	Remuneração	Requisito
Educador Social	20h	01	R\$ 1.315,88	Ensino Médio Completo

Obs.: O salário será proporcional às horas trabalhadas.

QUADRO 02 – Cargos de Nível Superior

Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas	Remuneração	Requisito
Assistente Social	30h	01	R\$ 4.684,29	Curso Superior em Serviço Social; Registro no respectivo conselho/órgão fiscalizador da profissão; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior.
Psicólogo	40h	01	R\$ 4.878,14	Curso Superior em Psicologia; Registro no respectivo conselho/órgão fiscalizador da profissão; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior.
Psicólogo	20h	01	R\$ 2.439,07	Curso Superior em Psicologia; Registro no respectivo conselho/órgão fiscalizador da profissão; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior.
Psicopedagogo	20h	01	R\$ 2.439,07	Curso Superior em Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia; Registro no respectivo conselho/órgão fiscalizador da profissão; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior.

Obs: O salário será proporcional às horas trabalhadas.

2.2. À remuneração será acrescida de Auxílio Alimentação no valor total de R\$ 500,06



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

(quinhentos reais e seis centavos) por mês, face à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, reduzindo-se proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada.

3. DOS CARGOS

3.1. As funções e os requisitos para cada cargo estão dispostos nos quadros 1 e 2 deste Edital. Não haverá avaliação curricular e os títulos dos candidatos serão utilizados apenas como critério de desempate, conforme disposto no Item 12.

4. DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

4.1. Os candidatos trabalharão em regime de substituição (Admissão Caráter Temporário – ACT) e por prazo determinado, conforme Lei Municipal Nº 1.690/2008 e alterações, e pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

4.2. O contrato será de no máximo 12 meses, podendo ser prorrogado, respeitando o estabelecido nas Leis 1.690/2008 e alterações de acordo com necessidade da Secretaria.

4.3. O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da carga horária sempre que necessário ou na hipótese de retorno do titular que estiver sendo substituído.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente processo seletivo simplificado:

- a)** A nacionalidade brasileira;
- b)** O gozo dos direitos políticos;
- c)** A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d)** O nível de escolaridade exigido;
- e)** A idade mínima de dezoito anos;
- f)** Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;
- g)** Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

- h)** Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i)** Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- j)** Comprovar a formação exigida para o cargo e o registro profissional quando exigido;
- k)** Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.
- l)** Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida (exceto para o cargo de educador social).

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no Processo Seletivo Simplificado, às pessoas com deficiência.

6.2. A pessoa com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhido e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.

6.3. A pessoa com deficiência, se classificada, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas às pessoas com deficiência.

6.4. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiências que não forem providas, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

6.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade. Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas através do link: <https://ps.schroeder.sc.gov.br/> no período de **19/11/2025 a 04/12/2025**.

7.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As informações prestadas no ato da inscrição e com a entrega dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Município de Schroeder o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

7.4. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição Pessoa com Deficiência, obrigatoriamente, no ato da inscrição, DEVERÁ informar o tipo de deficiência em campo específico da Ficha de Inscrição e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu e proceder conforme estabelecido no Item 6 e Declaração a ser preenchida no Anexo II deste Edital.

7.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

7.6. Não haverá taxa de inscrição para o presente processo seletivo simplificado.

7.7. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste Edital serão homologadas pela **Comissão**, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do processo seletivo.

7.8. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://schroeder.sc.gov.br>, sendo o comunicado de sua liberação publicado por meio de Edital específico no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data prevista no cronograma existente no Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

8.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) RG
- b) CPF
- c) CNH (se exigida)
- d) Certificado de Reservista (sexo masculino)
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral
- f) 1 foto 3x4



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

- g) Comprovante de residência
- h) CTPS
- i) Certidão de nascimento ou casamento
- j) Certidão de nascimento/identidade dos filhos/dependentes
- k) Declaração de dependentes para IR
- l) CPF dos dependentes
- m) Certidões negativas criminais (estadual e federal)
- n) Comprovante de escolaridade exigido
- o) Declaração de bens (Anexo VI)
- p) Declaração sobre processo disciplinar (Anexo VII)
- q) Declaração de não acúmulo de cargos (Anexo VIII)
- r) Registro no respectivo conselho de classe (se aplicável)
- s) Conta salário na Caixa Econômica (após admissão)
- t) Atestado de Saúde Ocupacional (exame admissional – agendado pelo RH da Prefeitura)

Observação: A relação completa de documentos poderá ser complementada conforme orientação do setor de Recursos Humanos no momento da convocação.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida para a contratação. A não apresentação total dos documentos solicitados acarretará a impossibilidade de efetivação da contratação, independentemente da classificação obtida no processo seletivo.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Será eliminado do certame o candidato que:

- a) Obter menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da prova objetiva;
- b) Obter nota zero em qualquer disciplina avaliada.

9.3. A distribuição das questões por disciplina, o valor de cada item, o total de pontos por disciplina, os mínimos exigidos para aprovação e o valor mínimo total da prova estão descritos no Anexo V deste Edital.



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

9.4. Os conteúdos programáticos das disciplinas e conhecimentos específicos, constam no Anexo V.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será realizada no dia **14 de dezembro de 2025**, em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições, conforme cronograma constante neste edital.

10.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do horário de início das provas, não sendo admitido ingresso de candidatos após esse horário.

10.3. A duração da prova será de 3 (três) horas, contadas a partir da autorização de início.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;
- b) Documento oficial e original de identidade, com foto e assinatura.

10.5. Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas por órgãos oficiais (Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Forças Armadas, Corpos de Bombeiros, Ordens/Conselhos de Classe, Ministério Público), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

10.6. Não serão aceitos: certidões de nascimento, título de eleitor, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, CNH modelo antigo (sem foto), cópias de documentos, ainda que autenticadas, ou protocolos de entrega.

10.7. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova. Em casos de perda, roubo ou furto, poderá ser apresentado boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.8. É vedado prestar a prova em local, data ou horário diferentes dos fixados pela organização.

10.9. Durante a prova, é proibido:

- a) Comunicar-se com outros candidatos;
- b) Utilizar anotações, impressos, livros, legislação comentada ou anotada, súmulas, manuais ou similares;
- c) Utilizar ou manter ligados celulares, pagers, calculadoras, tablets, smartphones, relógios digitais ou quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação/armazenamento.

10.10. Caso o candidato leve algum desses equipamentos, deverá desligá-los e guardá-los sob sua carteira, permanecendo assim até deixar o local de prova.



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

- 10.11.** Não será permitida a saída do candidato antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.
- 10.12.** Ao término, o candidato deverá entregar ao fiscal, obrigatoriamente, o caderno de questões e a folha de respostas, ambos assinados.
- 10.13.** As respostas deverão ser transcritas para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção. Questões com mais de uma marcação, rasurada ou em branco terão pontuação zero.
- 10.14.** O não cumprimento das instruções, a utilização de meios ilícitos ou a prática de atos de indisciplina implicará anulação da prova e eliminação do candidato.
- 10.15.** Por motivo de segurança, os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto até a finalização da aplicação da prova, acompanhando a assinatura da ata e o lacre dos envelopes, somente podendo sair juntos.
- 10.16.** A constatação, a qualquer tempo, de uso de meios ilícitos, falsificação de documentos ou declarações, implicará a eliminação do candidato e, se já houver ocorrido contratação, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- 10.17.** Os três últimos candidatos deverão aguardar a assinatura da ata de encerramento da sala.
- 10.18.** Para interpor recurso, o candidato poderá solicitar cópia da prova junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, conforme prazos do cronograma (Anexo II).
- 10.19.** Na hipótese de na data prevista para divulgação dos locais e horários das provas, o Município de Schroeder encontrar-se em situação desfavorável para aplicação das provas, estas serão remarcadas para novas datas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital, conforme datas previstas no cronograma deste edital, através do link: <https://1doc.schroeder.sc.gov.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=869>. O formulário de recurso (Anexo III) deste Edital deverá ser impresso, assinado, digitalizado e enviado através do link acima mencionado, nas seguintes situações:

- a) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- b) Divulgação dos Pontos/ classificação preliminar.

11.2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

- 11.3.** Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado no item 11.1 deste Capítulo.
- 11.4.** Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.
- 11.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recursos de recursos.
- 11.7.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 11.8.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face ao disposto no item 3.

12. A DECISÃO FINAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 12.1.** A classificação de cada candidato será pela nota obtida na prova objetiva.
- 12.2.** Não será classificado no presente processo seletivo simplificado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da prova objetiva, ou que obtiver nota zero em qualquer disciplina avaliada.
- 12.3.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação, sendo publicada até a data prevista, conforme cronograma, através dos meios de divulgação neste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- 12.4.** Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- 12.4.1.** Os candidatos que não estão amparados no item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver:
- a) Maior tempo de atuação na área;
 - b) Maior idade.
- 12.4.2.** Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior tempo de atuação na área, devidamente comprovado por meio de comprovante de experiência profissional registrado em Carteira de Trabalho ou declaração de trabalho emitida em papel timbrado da instituição, contendo assinatura do responsável, cargo ocupado e período de atuação.
- 12.4.3.** O disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

candidatos enquadrados na condição de pessoa idosa nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.4.4 Os documentos para fins de desempate deverão ser apresentados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, conforme orientações do cronograma. Serão aceitos apenas documentos diretamente relacionados ao cargo pretendido.

12.5. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereço eletrônico **www.schroeder.sc.gov.br**, cabendo pedido de recurso nos termos deste edital.

12.6. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada a **Classificação Final**, através do endereço eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - **DOM:** www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como no sítio do município <https://schroeder.sc.gov.br>, não cabendo mais recursos.

12.7. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, cabendo ao Município de Schroeder, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitando sempre a ordem de classificação, através dos termos de Convocação.

13. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS E DO EXERCÍCIO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo serão publicados no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina** e no **site oficial da Prefeitura**.

13.2. A contratação dos candidatos classificados dar-se-á frente às necessidades de preenchimento imediato das vagas, bem como à medida que surgir a necessidade de nova contratação para substituição, durante a vigência da Lista de classificação do referido processo seletivo.

13.3. As chamadas dos candidatos selecionados às vagas disponíveis serão feitas a partir da homologação do resultado final e mediante necessidade da Administração, obedecendo à ordem classificatória.

13.4. O candidato, após receber a convocação, terá o prazo de 1 (um) dia para manifestar seu interesse na vaga e o prazo de até 15 (quinze) dias para assumir o cargo, sendo que a documentação, bem como exame admissional constando aptidão, já deverá ter sido entregue ao setor de Recursos Humanos antes de admissão. O candidato convocado que não se apresentar ou não aceitar a vaga oferecida passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação para uma eventual 2ª



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

chamada.

13.5. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência no setor de Recursos Humanos, ou por meio eletrônico mediante Termo de Desistência (Anexo IV) preenchido e assinado digitalmente ou Selfie apresentando documento com foto (legível), em ambas opções as comprovações devem ser enviadas para o Setor de Recursos Humanos.

13.6. O candidato convocado que aceitar a vaga oferecida e não tomar posse do cargo no prazo de 15 dias ou desistir da vaga será eliminado do processo seletivo simplificado.

13.7. Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo setor de recursos Humanos do Município de Schroeder, especificamente os que comprovem a habilitação específica para a qual o candidato concorreu.

13.8. A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.

13.9. As despesas com deslocamento para escolha ou exercício da vaga são de responsabilidade do candidato.

13.10. O candidato que optar por vaga fora de seu domicílio arcará com os custos de mudança e deslocamento.

13.11. A chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Os candidatos serão contratados em caráter temporário, sob regime da CLT, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

14.2. A não apresentação no prazo definido implicará em eliminação do certame.

14.3. As contratações ocorrerão conforme disponibilidade orçamentária e autorização do Prefeito Municipal.

14.4. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e convocações nos canais oficiais.

14.5. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

14.6. É de responsabilidade do candidato informar a atualização de endereço ou telefone ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder para ter acesso ao candidato



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

no ato da convocação.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Schroeder, 04 de novembro de 2025.

JAIR BRIDAROLI

Prefeito Municipal

DAIANE REGINA AZEVEDO WOLF

Secretária de Assistência Social e Habitação



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (deverá ser preenchido no formulário online)

Nº da inscrição:	Inscrição realizada em ____/____/ 2025
Cargo Pretendido:	
Nome do candidato:	
Data de nascimento:	Sexo:
CPF:	RG:
Nome da mãe:	
Endereço / Rua:	
Nº.	Bairro:
Complemento:	Cidade/Estado:
CEP:	Telefone:
E-mail:	

Candidato quer concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência - PCD?

☐ Sim (Apresentar Laudo Médico)

☐ Não

Assinatura do candidato

Schroeder, _____ de _____ de 2025.



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (deverá ser preenchido no formulário online)

Nome do candidato:	
Cargo pretendido:	
CPF:	RG:
Telefone:	
Deficiência:	
Nº do CID:	
Nome do Médico que assina o Laudo:	
Nº do CRM do médico:	

ATENÇÃO: A cópia do respectivo Laudo Médico deve ser anexado a essa Declaração.

Assinatura do candidato

Schroeder, _____ de _____ de 2025.



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

ANEXO III

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,candidato(a) ao cargo de, portador(a) da
cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente
e domiciliado(a) na Rua nº Bairro
CEP telefone ()

Venho, respeitosamente, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº
001/2024/SEMASH/PMS, interpor o presente,

RECURSO

Contra:

(referir-se ao ato objeto do recurso, conforme edital)

Fatos e fundamentos:

Assinatura do candidato

Schroeder, _____ de _____ de _____.

Observação: Este modelo é apenas uma referência. O recurso deverá conter fundamentação clara, objetiva e devidamente comprovada, sob pena de indeferimento, e deverá ser protocolado exclusivamente pelo Protocolo Online, conforme previsto neste Edital.



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA (deverá ser preenchido no formulário online)

Eu,, CPF nº., domiciliado à Rua
....., nº..... Bairro,
Cidade....., Estado, classificado em lugar no
Processo Seletivo nº. 001/2024/SEMASH/PMS, para a vaga de
....., para admissão de
profissionais para atender as necessidades da Administração Municipal, abdicando da vaga do Processo
Seletivo por motivos particulares, e que não empreitarei qualquer recurso contra o município de
Schroeder em decorrência da atitude ora tomada.

Assinatura do candidato

Schroeder, _____ de _____ de _____.



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

ANEXO V

QUADRO DE PROVAS

- a) A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá 30 questões, composta conforme o quadro a seguir, aplicada a todos os cargos:

PROVA OBJETIVA		
Área	Quantidade de questões	Valor por questão
Português	5	3
Matemática	5	4
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	4
Conhecimentos Específicos sobre a atividade a ser exercida	15	3
VALOR MÁXIMO DA PROVA OBJETIVA		100 PONTOS
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PASSAR		50 PONTOS

- b) Cada questão terá cinco alternativas, das quais apenas uma será correta.
- c) A nota final da prova objetiva será obtida pela soma dos pontos correspondentes às questões respondidas corretamente.
- d) Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva, equivalente a 50 (cinquenta) pontos.



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os conteúdos programáticos indicados neste anexo constituem a base para a elaboração das provas objetivas do Processo Seletivo nº 001/2025/SEMASH/PMS. Os conteúdos estão organizados conforme o nível de escolaridade exigido para o cargo, sendo de responsabilidade do candidato a preparação adequada.

Português

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Ortografia oficial (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). Divisão silábica, acentuação gráfica e uso da crase. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: emprego e classificação. Flexão nominal e verbal (gênero, número, pessoa, tempo e modo). Uso dos pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação pronominal. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período (termos essenciais, integrantes e acessórios). Coesão e coerência textual. Redação de correspondências oficiais (conforme o Manual de Redação da Presidência da República).

Matemática

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, números primos e compostos, MMC e MDC. Porcentagem e proporções: regra de três simples e composta, razões, proporções e escalas. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º grau. Progressões aritméticas (PA) e geométricas (PG). Noções de estatística: média aritmética, moda, mediana, leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Noções de probabilidade. Grandezas proporcionais: direta, inversa e mista. Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático. Geometria plana: perímetro, área e propriedades de triângulos, quadriláteros e circunferências. Geometria espacial: noções de volume e área de sólidos geométricos (prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas). Medidas de tempo, comprimento, massa, área, volume e capacidade.

Conhecimentos Gerais e Atualidades

História do Brasil: da Proclamação da República (1889) aos dias atuais. Regime militar (1964–



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

1985), redemocratização e Brasil contemporâneo. Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e organização político-administrativa do Brasil. História de Santa Catarina. História do Município de Schroeder. Geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Schroeder: Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação, hidrografia e limites geográficos. Aspectos humanos e econômicos: população, economia e atividades produtivas. Símbolos municipais de Schroeder. Estrutura político-administrativa do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Schroeder. Organização dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Atualidades: fatos recentes e relevantes do Brasil, de Santa Catarina, do Município de Schroeder e do mundo, nas áreas de política, economia, sociedade, meio ambiente, ciência, tecnologia e cultura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo Educador Social

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Constituição Federal. Direitos Humanos. Lei Maria da Penha. Inclusão social. Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Orientações técnicas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Caderno de Orientações e Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (SCFV). (0 à 6 anos). Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Cuidados básicos de higiene ambiental e infantil. A criança e o brincar. Conceito de criança, infância e adolescência. Características da adolescência. A importância das atividades socioculturais, recreativas e esportivas no desenvolvimento de habilidades para a vida, educação e cidadania. Estratégias de atendimento em grupo utilizando arte, música, movimento, artes visuais, teatro e do esporte para o desenvolvimento físico e emocional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

Cargo Assistente Social

Questão social e direitos; Estado e Políticas Públicas; Seguridade social; Atribuições e Competências do assistente social; Fundamentos Éticos do Serviço Social; O exercício profissional do assistente social na educação; Assistência Social e Saúde; Política Nacional de Assistência Estudantil; Inclusão da pessoa com deficiência no ensino; Serviço Social e interdisciplinaridade.



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico. Controle social. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

Cargo Psicólogo

Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Enfrentamento, tipificação e notificação de Violências. Violência e ato infracional. Desigualdade social, exclusão social, vulnerabilidade, violência doméstica e risco social. Aprendizagem e desenvolvimento: diferentes perspectivas psicológicas. Dimensões biológicas, históricas, sociais e culturais do desenvolvimento e da aprendizagem. Cognição, afeto e interação nos processos de ensinar e aprender. Psicologia Escolar e Educacional e o compromisso social: leituras críticas. Paradigma cognitivista e paradigma histórico-cultural. Educação Inclusiva. Diferenças individuais e diversidade em contextos educativos. Violência e preconceito no contexto escolar. A relação entre professor e estudante. A Psicologia e a formação de professores. A atuação do psicólogo escolar e educacional e o ensino superior. A medicalização da educação. Leis e políticas de educação. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Intervenção psicológica em níveis de atenção primária, secundária e terciária em saúde: competências e responsabilidades. Programas em saúde: atuação em programas assistenciais de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e de promoção da saúde. Tratamento e prevenção da dependência química e uso prejudicial de álcool e outras drogas. Aspectos emocionais da doença crônica. Educação em saúde. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar e na Clínica Ampliada. Psicoterapia breve e outras técnicas psicoterapêuticas. Psicopatologia e psicofarmacologia. Laudos, pareceres, relatórios e outros documentos psicológicos. Planejamento, organização, gestão, monitoramento e avaliação de programas em saúde. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Aspectos emocionais da doença crônica. Técnicas psicoterapêuticas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Ética profissional em psicologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

Cargo Psicopedagogo

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

de aprendizagem e desenvolvimento. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Legislação educacional vigente. A instituição de ensino como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Democratização do acesso, permanência e qualidade da educação. Inclusão escolar e múltiplas diversidades. Projeto político-pedagógico. Planejamento. Currículo. Didática. Organização do tempo e do espaço. Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Ludicidade. Interações sociais. O papel do psicopedagogo no contexto escolar. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EDUCADOR(A) SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar ações sócio educativas, oficinas, que promovam a educação e integração social de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, nas mais diversas modalidades, seguindo currículos pré organizados. Assistir aos usuários das políticas sociais de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de integração, educativas e recreativas, atendendo às suas necessidades básicas, a fim de permitir sua emancipação e integração na sociedade. Intensificar o convívio social, bem como o lazer na comunidade, promovendo, organizando e desempenhando atividades sociais, dinâmicas, brincadeiras e outros. Incentivar a criatividade dos usuários dos serviços da Assistência Social, através de atividades socioeducativas, recreativas, culturais, com pessoas de diversas faixas etárias, conforme planejamento do serviço, tais como, atuando em projeto de inclusão digital, atividades de jardinagem e artes culinárias. Fortalecer a autoestima e autonomia do usuário e família que utilizam os serviços da assistência social do município, superando traumas sofridos e desenvolvendo o trabalho com regras e limites tornando pessoas responsáveis e capazes de exercer suas funções futuras. Utilizar métodos práticos e acessíveis a todos nas atividades ministradas, mostrando o passo a passo, para que os participantes aprendam de modo progressivo. Atualizar-se com relação a novos conhecimentos, modelos e materiais para realizar os trabalhos, prezando sempre a motivação do grupo. Organizar os grupos das oficinas, elaborando horários para as oficinas e demais atividades administrativas necessárias para o bom desempenho das atividades. Efetuar levantamento de materiais para as atividades a partir do planejamento da unidade/serviço.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços pertinentes às Políticas Públicas, na busca de garantia de direitos aos usuários, assim como: Acolhida, atendimento, escuta qualificada, acompanhamento e oferta de informações, orientações, busca ativa, encaminhamentos, plano de acompanhamento individual e/ou familiar, visitas domiciliares, mediação de grupos, desenvolvimento de atividades socioeducativas, registro de informações das ações realizadas, trabalhar em equipe interdisciplinar e multidisciplinar, efetuar atividades de planejamento, participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Utilização de instrumentos e técnicas próprias do serviço social; Participar de Conselhos de Direitos e/ou Políticas Públicas quando solicitado; Desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo da municipalidade, desde que não exigida qualificação específica. Dirigir veículo da municipalidade quando necessário ou solicitado.

PSICÓLOGO(A)

ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidar conflitos e questões e acompanhar pacientes durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes, desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Elaborar e participar de programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Prestar serviços pertinentes às Políticas Públicas, na busca de garantia de direitos aos usuários, assim como: Acolhida, atendimento, escuta qualificada, acompanhamento e oferta de informações, orientações, busca ativa, encaminhamentos, plano de acompanhamento individual e/ou familiar, visitas domiciliares, mediação de grupos, desenvolvimento de atividades socioeducativas, registro de informações das ações realizadas, trabalhar em equipe interdisciplinar e multidisciplinar, efetuar atividades de planejamento, participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Utilização de instrumentos, métodos e técnicas próprias da psicologia; Participar de Conselhos de Direitos e/ou Políticas Públicas quando solicitado. Desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo da municipalidade, desde que não exigida qualificação específica. Dirigir veículo da municipalidade quando necessário ou solicitado.

PSICOPEDAGOGO(A)

ATRIBUIÇÕES: Intervir através da psicopedagogia, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem. Utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem. Prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas. Prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais. Orientar e subsidiar sistematicamente os profissionais de ensino regular (escolar da rede municipal). Realizar avaliação e atendimento aos casos encaminhados aos Centros Municipais de Educação Inclusiva - CEMEIS. Prestar atendimento às famílias de alunos quando necessário e ao grupo de pais. Prestar atendimento a grupos e individualmente. Organizar palestras de esclarecimentos para pais, professores e comunidade em geral. Participar em reuniões e grupos de estudos de casos. Participar de formações. Participar da elaboração de Proposta Político-Pedagógica e Planos de Estudos. Dirigir/auxiliar em todas as atividades que envolvam o aluno durante o seu horário de trabalho. Desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas, integrando as crianças. Participar da elaboração e cumprir o disposto no Regimento e na Proposta Político-Pedagógica e de Educação Inclusiva. Enriquecer o trabalho pedagógico especializado a ser desenvolvido junto aos alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter os pais e professores permanentemente atualizados sobre o atendimento pedagógico especializado, objetivando esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerir estratégias para a superação das áreas defasadas, efetivando a integração com a família e a escola. Visitar as escolas e instituições de interesse da municipalidade, buscando acompanhar o desenvolvimento dos indivíduos de forma integral. Realizar diagnóstico institucional (triagem) para averiguar possíveis problemas pedagógicos que possam estar prejudicando o processo de ensino/aprendizagem. Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica clínica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia. Realizar estudos de casos juntamente com profissionais de áreas afins. Realizar encaminhamentos necessários para sanar as dificuldades acentuadas de aprendizagem. Realizar atendimento psicopedagógico clínico no Centro de Atendimento e/ou Sala de Atendimento Educacional Especializado, de forma individual ou em grupo. Desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo da municipalidade, desde que não exija qualificação específica. Dirigir veículo da municipalidade quando necessário ou solicitado.



Estado de Santa Catarina Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-SEMASH
Edital n.º 001/2025/SEMASH/PMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

ANEXO VII

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	ETAPAS	DATA
1	Lançamento do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	04/11/2025
2	Período de inscrição dos candidatos	19/11/2025 a 04/12/2025
3	Publicação da relação preliminar das inscrições	05/12/2025
4	Prazo para recurso quanto à relação preliminar das inscrições	08 e 09/12/2025
5	Homologação das inscrições	10/12/2025
6	Provas objetivas	14/12/2025
7	Publicação do Gabarito Preliminar	15/12/2025
8	Recurso quanto ao Gabarito Preliminar	16 e 17/12/2025
9	Publicação do Gabarito Definitivo	18/12/2025
10	Entrega de documentos para desempate	05 e 06/01/2026
11	Divulgação da classificação preliminar (Nota da prova objetiva)	12/01/2026
12	Recebimento de recursos contra classificação preliminar	13 e 14/01/2026
13	Classificação final e homologação	23/01/2026